



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2010

*Autoriza o Município de Delmiro Gouveia-AL, através do chefe do Poder Executivo, a doar lote, de propriedade do município, para fins comerciais, e contém outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirense;

Considerando também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

Considerando ainda a Lei 989/2009 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar dois lotes de terra, quais sejam, um terreno, com uma área total de 836,00m<sup>2</sup>, que faz limites com a Rua Zilto Rodrigues Lima na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia, e outro terreno de esquina, com área total de 567,10 m<sup>2</sup> defronte com a Rua José Hermilton Rodrigues e de fundo com a Rua Domingo Xavier Sobrinho e esquina com a Rua Deputado José Bandeira de Medeiros, também situado na Zona Urbana deste, para a instalação de comércio, indústria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins comerciais, a empresa Mareval Ferreira da Silva Mercetaria, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 11.516.350/0001-21, domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 175 – Centro, no Município de Delmiro Gouveia, o terreno com área total de 567,10 m<sup>2</sup> defronte com a Rua José Hermilton Rodrigues e de fundo com a Rua Domingo Xavier Sobrinho e esquina com a Rua Deputado José Bandeira de Medeiros, também situado na Zona Urbana deste, cuja área deverá ser desmembrada do lote 04, conforme anexo da Lei 989/2009 do Município de Delmiro Gouveia.